



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

EDITAL n. 204/2026

Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina – Proeventos - Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026 Proeventos 2027 — Fase I.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026 Proeventos 2027 — Fase I**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar até **03 (três) propostas de eventos** da UNESC por categoria, identificadas como estadual, nacional e internacional, em cada Fase para posterior submissão na plataforma FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026 disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-18-2026-proeventos-2027-fase-i/>

1.2 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

1.3 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

1.4 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

1.5 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.

1.6 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Eventos entre 01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027

Etapas	Datas
Submissão das propostas	24/04/2026 à 29/04/2026
Homologação preliminar das propostas inscritas	30/04/2026 até as 12h
Período para apresentação de recursos da homologação preliminar das propostas inscritas	30/04/2026 após as 12h
Homologação final das propostas inscritas	04/05/2026



Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheram critérios de admissibilidade.	05/05/2026 à 06/05/2026
Resultado preliminar das propostas selecionadas	07/05/2026 até as 12h
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	07/05/2026 após as 12h
Resultado final das propostas selecionadas	08/05/2026
Submissão das propostas selecionadas na Plataforma da FAPESC	Até 20/05/2026 (até as 18h).

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se: evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração — com até 07 (sete) dias consecutivos de realização —, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

- a) **Evento Estadual:** Evento que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista convidado com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.
- b) **Evento Nacional:** Evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país.
- c) **Evento Internacional:** Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 3.1, deverá ser comprovada por meio de currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e através de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 Quanto ao(a) proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto.
- c) Possuir titulação mínima de mestrado.
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ou Web of Science ativo.
- g) Residir no Estado de Santa Catarina.
- h) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT interveniente. Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece entre uma pessoa



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso de o trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços. Para fins de comprovação de vínculo, não será aceita ata de assembleia de aprovação e/ou eleição de cargos, ou funções.

- i) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.
- j) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

4.2 Quanto à Proposta

a) Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027, conforme cronograma, item 4 desta Chamada Pública.

b) Prever evento de curta duração, com até 07 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida.

c) Caracterizar a proposta de CTI conforme o item 2.1 desta Chamada Pública, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 2 para se enquadrar na categoria submetida.

d) Ser realizada em Santa Catarina.

e) Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU.

f) Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no SIGFAPESC.

g) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail plataforma@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas, disposto no item 4 do Edital n.18/2026 da FAPESC.

h) Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da respectiva ICT executora.

i) Ter anuência/concordância da instituição parceira, quando houver.

j) Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela ICT, contendo os critérios utilizados, conforme o item 3.1 da presente Chamada Pública.

k) Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira ou outras modalidades de treinamento.

l) Ser submetida na modalidade *online*, via SIGFAPESC, por somente um(a) proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:

- Início e Término Previsto. Deverá indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização).



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

- **Resumo da Proposta de Evento.** Deverá descrever de forma resumida e objetiva o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados.
- **Síntese do Evento.** Deverá descrever de forma clara e objetiva a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, como também, a relevância deste fomento na realização do evento.
- **Palavras-chave.** Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
- **Informações Relevantes para Avaliação da Proposta.** Deverá elencar as etapas relacionadas ao planejamento e organização do evento programado, indicando: atividade, duração e responsável pela execução. Além disso, destacar, caso houver, as edições anteriores e os resultados/avanços já obtidos com essa iniciativa.
- **Experiência do(a) Coordenador(a) e da Equipe na Realização de Eventos.** Deverá ser descrita a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e formação específica na área.
- **Objetivo Geral e Específicos.** Descrever de forma sucinta e objetiva a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance.
- **Resultados Esperados.** Deverá especificar os resultados que se pretende atingir com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas.
- **Impactos Esperados.** Deverá apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, assim como, deverão ser descritas as relações com os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- **Membros Cadastrados.** Deverá indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC. Os integrantes devem aceitar o convite antes do envio da proposta.
- **Atividades.** Elencar as atividades propostas durante a realização do evento, por exemplo: palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros.
- **Orçamento.** Estar consoante aos itens financiáveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

4.2.1 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma do presente edital.

4.2.2 A proposta deverá ser gerada no www.sig.fapesc.sc.gov.br, gerado o PDF e inserido no <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos deverão ter o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00



5.2 O recurso a ser repassado para cada evento será em parcela única, salvo se, por conveniência e oportunidade, a FAPESC deliberar pelo seu parcelamento, conforme a Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026 Proeventos 2027 — Fase I.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, para os dias de participação no evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 2 (dois) dias a data de participação do convidado no evento, em razão de deslocamento.
- b) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de participação no evento. Caso ocorra a solicitação prevista, mediante aprovação da FAPESC, a hospedagem poderá exceder em até 02 (dois) dias a data de participação do(a) convidado(a) no evento.
- c) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas. Caso ocorra a solicitação, mediante aprovação da FAPESC, a refeição poderá exceder em até 01 (um) dia a data de participação do convidado no evento.
- d) Serviços para desenvolvimento de site próprio para inscrição do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- e) Confecção de materiais para divulgação do evento: vídeos, banners, flyers e folders. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.
- f) Serviços de interpretação simultânea. Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.
- g) Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.
- h) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea.
- i) Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.
- j) É recomendado a apresentação de 03 (três) orçamentos acerca da despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada

6.2 Dos itens não financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda.
- b) Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.
- e) Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.
- h) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes.
- j) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios.
- k) Pagamento de combustível e pedágio.
- l) Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

6.2.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições das Proeventos 2027 — Fase I deverão ser feitas do dia 24 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Análise de Admissibilidade

8.1.1 A comissão de análise, que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificadas e não seguirão para etapa seguinte, de avaliação e julgamento de mérito.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito por comissão própria que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos, ou não, em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

8.2.2.1 A comissão será composta pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante de cada área de conhecimento da Unesc.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a cem (100) com pesos diferenciados.

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO (30 PONTOS)	Grau de detalhamento da programação do evento, incluindo os seguintes elementos: local, data, horário de realização, nomes dos palestrantes, objetivo, público-alvo, natureza e título de cada atividade; bem como o grau de relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento e para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	20
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação.	10
2. HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (15 PONTOS)	Detalhamento do histórico/evolução de eventos anteriormente realizados pela ICT, de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, indicando a categoria (estadual, nacional e/ou internacional) e os resultados e avanços obtidos.	15
3. PÚBLICO-ALVO E	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
4. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
5. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
6. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

8.2.5 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3,4, 5 e 6, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.6 A UNESC selecionará até 03 (três) propostas de eventos por categoria (item 5.1 deste edital) em cada fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente.

8.2.7 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026 Proeventos 2027 — Fase I e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC.

8.2.8 A seleção pela UNESC e posteriormente pela FAPESC não conferem direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital e da Chamada Pública FAPESC N.º 018/2026.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 A divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas ocorrerá no dia **07 de maio de 2026 até as 12h**, e o resultado final das propostas selecionadas dia **08 de maio de 2026**, na página da UNESC na internet (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

9.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuência conforme ordem classificatória, às propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas no dia **30 de abril de 2026 após as 12h**, exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail pesquisa@unesc.net.

10.2 Do resultado preliminar das propostas selecionadas poderá interpor recurso no dia **07 de maio 2026 após as 12h**, exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail pesquisa@unesc.net.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) pelo proponente/beneficiário/coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e detalhamento disposto no “item 7” da Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma SIGFAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 3.2 do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 3.4 do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;

11.4 Deverá ser anexada, em formato PDF e de formalegível, a documentação conforme estipula o item “7. Da Submissão das Propostas e Documentos” e demais alíneas conforme Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026.

11.5A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026.

11.6 Considerando o disposto na Chamada Pública FAPESC n.º 018/2026 a Unesc poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 24 de abril de 2026.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão